

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1894 - Extra

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 706, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**Estabelece ponto facultativo no dia que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, recairá este ano numa quinta-feira, o que ocasionará o fracionamento das atividades administrativas no mencionado dia;

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não será aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, posterior ao feriado de nacional de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

§ 1º Não se aplica a disposição do caput deste artigo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal e no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de maio de 2024.

### RENATO CARVALHO FERNANDES

*Johnathan Lourenço de Almeida  
Luiz Felipe de Miranda  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Wesley Marcos Lucas de Mendonça*

### DECRETO Nº 712, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**Recompõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDRANDO a necessidade de recompor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com nova nomeação dos seus membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados José Antônio Aparecido Oliveira, titular e Washington Antônio da Silva, suplente, os quais não representam nenhuma entidade no corpo da JARI; Gustavo Mori Ferreira, titular e Lucas Alves Ribeiro, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS; Marlon Ramos Alves Resende, titular e Roberta da Silva Botelho, suplente, representantes da Associação dos Engenheiros de Araguari.

Art. 2º Com as nomeações de que trata este Decreto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, passa a ter a seguinte composição:

I - 1 (um) integrante e respectivo suplente que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito, a saber:

I.1 - Membro titular: JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO OLIVEIRA;

I.2 - Membro suplente: WASHINGTON ANTÔNIO DA SILVA;

II - 1 (um) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, a saber:

II.1 - Membro titular: GUSTAVO MORI FERREIRA;

II.2 - Membro suplente: LUCAS ALVES RIBEIRO;

III - 1 (um) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros de Araguari, a saber:

III.1 - Membro titular: MARLON RAMOS ALVES RESENDE;

III.2 - Membro suplente: ROBERTA DA SILVA BOTELHO.

Art. 3º Fica nomeado presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI o titular José Antônio Aparecido Oliveira que não representa nenhuma entidade no corpo da JARI.

Art. 4º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2024.

### RENATO CARVALHO FERNANDES

*Elias Perpétuo Saraiva*

### DECRETO Nº 713, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**Substitui os membros que menciona representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de que trata o Decreto nº 621, de 16 de fevereiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Karla Carvalho Fernandes Curti, membro titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Marlon Gefferson Pereira de Oliveira, membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Marina Mamede Souza Lemos, membro titular representante da Secretaria de Educação, os quais faziam parte do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeados/reconduzido pelo Decreto nº 621, de 16 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Antônio Carlos Antonietti Júnior, como membro titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Karla Carvalho Fernandes Curti, como membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Poliana de Almeida Silva, como membro titular representante da Secretaria de Educação, em substituição, respectivamente, aos então membros Karla Carvalho Fernandes Curti, Marlon Gefferson Pereira de Oliveira e Marina Mamede Souza Lemos, para integrarem doravante o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR constituído pelo Decreto nº 621, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados/reconduzidos através do Decreto nº 621, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 621, de 16 de fevereiro de 2024, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de maio de 2024.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Antônio Carlos Antonietti Júnior*

## TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a Contratação de Curso de Formação para 01 (um) Agente de Trânsito, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços de Curso de Formação para Agente de Trânsito, informamos que todo material didático que se faça necessário deverá estar incluído neste, e poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana settrans@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que atenda o disposto na Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, em que estabelece a prioridade de contratação nas aquisições públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual - MEI, dando outras providências.

V – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

VI – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 28 de maio de 2024.

Elias Perpétuo Saraiva

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

## FAEC

### PORTARIA Nº 050 DE 28 DE MAIO DE 2024

**“Altera portaria 048/2024, que Nomeia Comissão de Eleição destinada à escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari.**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o término de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, bem como a necessidade de adotar os procedimentos para a formação de Comissão de Eleição para a substituição dos membros da Sociedade Civil no mencionado Conselho;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 697 de 06 de maio de 2024, em que positivou a necessidade de nomear membros da comissão;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Comissão de Eleição, nos termos do decreto 697/2024, que se destinada a organizar o pleito de votação, onde se dará a escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari nos próximos anos.

Art. 2º A Comissão de Eleição destinada, será composta da seguinte forma:

#### Funcionários da FAEC

1. Wederson Donizetti Prado Machado
2. Rúbio de Carvalho Nonato

Membros do Conselho Curador FAEC

1. Diogo Machado Cunha e Sousa
2. Agostinho Tozzo Júnior
3. Lucas Martins de Oliveira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com produção de seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2024.

Art. 4º A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, bem como será publicada no diário oficial do município.

Art. 5º - Altera portaria 048/2024, onde houver conflito com esta portaria, e demais disposições em contrário.

**DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**  
**PRESIDENTE DA FAEC**



**19ª AÇÃO DE DESPOLUIÇÃO DO RIO PARANAÍBA**

**Saída do Palácio às 6h30min, café da manhã às 8h no Clube Municipal de Anhanguera de onde os barcos vão sair**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>15 DE JUNHO</b>	<b>6h30</b>

**LOCAL**

**LOCAL: TRECHO QUE COMPREENDE A REGIÃO DA VARGEM GRANDE AO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO.**

**INSCRIÇÕES**

**Secretaria de Meio Ambiente**  
RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA DA COSTA, BAIRRO MARIA EUGÊNIA  
**27 a 29 de Maio de 12h às 18h**

